

Município de Votorantim



PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.514

VOTORANTIM, 3 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.347, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.02.14.08.244.0030.2.007.4.4.90.52.00-01-0060.....R\$ 17.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.02.14.08.244.0030.2.007.3.3.90.39.00-01-0059.....R\$ 17.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.348, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.39.00-01-0245.....R\$ 83.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.39.00-01-0261.....R\$ 83.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.39.00-01-0342.....R\$ 32.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.30.00-01-0280.....R\$ 83.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282.....R\$ 83.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.14.07.23.695.0035.2.042.3.3.90.39.00-01-0392.....R\$ 32.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.350, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.1.90.94.00-01-0004.....R\$ 50.000,00

FR:01

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.013.3.1.90.11.00-01-0023.....R\$ 24.000,00

FR:01

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.013.3.1.90.13.00-01-0024.....R\$ 2.000,00

FR:01

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.3.1.90.94.00-01-0044.....R\$ 40.000,00

FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.1.90.11.00-01-0001.....R\$ 50.000,00

FR:01

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.3.1.90.11.00-01-0041.....R\$ 66.000,00

FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.351, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: CONTRATO DE GESTÃO

Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-05.0067...R\$ 1.800.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-05.0076...R\$ 400.000,00

F.R.: 05 – Transferências de Convênios Federais – Vinculados

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme ingresso de Fonte Federal no Banco do Brasil na conta corrente nº 48.794-5 no valor de R\$ 800.000,00 Emenda 37770007 do Parlamentar Vitor Lippi, na conta corrente nº 48.632-9 no valor de R\$ 1.000.000,00 Emenda 25280006 do Parlamentar Jilmar Tatto, na conta corrente nº 48.622-1 Emenda 44050014 no valor de R\$ 200.000,00 e na conta corrente nº 48.624-8 Emenda 31600012 no valor de R\$ 200.000,00 do Parlamentar Celso Russomanno, destinados a Atenção de Média e Alta Complexidade, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, UTI Adulto e serviço de transporte de pacientes em tratamento.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.352, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.045.3.3.90.30.00-01-0139.....R\$ 3.100,00

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.30.00-01-0170.....R\$ 2.500,00

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.30.00-01-0243.....R\$ 67.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.30.00-01-0124.....R\$ 3.100,00

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.35.00-01-0171.....R\$ 2.500,00

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.30.00-01-0280.....R\$ 67.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.354, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 665.253,71 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.93.00-01-0017.....R\$ 665.253,71

FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 665.253,71 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.39.00-01-0013.....R\$ 150.000,00

FR:01

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.39.00-01-0033.....R\$ 400.000,00

FR:01

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.3.3.90.39.00-01-0051.....R\$ 115.253,71

FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.355, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 2.805, de 31 de março de 2021, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 6.893, de 23 de novembro de 2022, na seguinte conformidade:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JÚNIOR - RG: 44.***.***-2

SUPLENTE: YASMIN ALVES NAVARRO - RG: 37.***.***-6

TITULAR: DANIELE ROBERTA ALEIXO BARBOSA - RG: 33.***.***-8

SUPLENTE: MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO - RG: 40.***.***-0

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: VANELLI PIRES AMARO - RG: 43.***.***-1

SUPLENTE: RENATA CRISTINA ROGICH MERIGHI - RG: 32.***.***-0

Art. 2º Os conselheiros nomeados por este Decreto complementarão o mandato dos membros sucedidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199

PREFEITURA DE VOTORANTIM

**DECRETO N.º 8.356, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 939.969,28 (Novecentos E Trinta E Nove Mil Novecentos E Sessenta E Nove Reais E Vinte E Oito Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.30.00-01-0141.....R\$ 939.969,28

FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 939.969,28 (Novecentos E Trinta E Nove Mil Novecentos E Sessenta E Nove Reais E Vinte E Oito Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.30.00-01-0008.....R\$ 639.969,28

FR:01

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.30.00-01-0029.....R\$ 300.000,00

FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida (interino)

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvana Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giullano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giullano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

Dengue aqui não!
Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos

- Elimine os pratinhos dos vasos de plantas
- Deixe a caixa d'água sempre tampada
- Retire do quintal objetos que acumulam água
- Limpe a calha do telhado

Principais sintomas da dengue

- Febre alta acima de 38°C
- Dor no corpo e articulações
- Dor atrás dos olhos
- Mal-estar
- Falta de apetite
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual

- Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.
- Utilizar mosquiteiros sobre a cama.
- Usar repelente nas partes expostas do corpo.
- Usar telas em portas e janelas.

✓ Sua ação faz a diferença.

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.261, DE 1º DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de maio de 2026, **FERNANDA DUARTE DE SOUZA**, CPF nº 324.***.***-52, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-A, lotada na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.262, DE 1º DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de junho de 2026, a designação da funcionária **PATRICIA DE ASSUNCAO LEITE**, CPF nº 298.***.***-05, do cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária Gerência de UBS - SESA, Referência V, devendo a funcionária retornar às suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-J, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 23.252, de 26 de maio de 2026, publicada na página 3 do Jornal do Município de Votorantim, edição nº 1.513, de 29 de maio de 2026, que tratava da designação da referida funcionária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.263, DE 1º DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, **MAYARA MENIN ARRUDA**, CPF nº 376.***.***-44, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.264, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 99/2026 – FUNDAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **IVANIR KOBAL ROSA**, CPF nº 259.***.***-73, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01-O, lotado na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.265, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 93/2026 – FUNDAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **IZABEL CRISTINA DE JESUS MARCARI**, CPF nº 140.***.***-83, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-J, lotado na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.266, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROC.º	ESTAVEL A PARTIR DE
MISLAINE FERNANDES BENEDITO	320.***.***-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I JORNADA BÁSICA	SEED	816/2023	01/03/2026
DANIELLI APARECIDA GUEDES FELIPELI	230.***.***-50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I JORNADA BÁSICA	SEED	888/2023	05/04/2026
DEBORA JAQUELINE DE ALMEIDA MIMBU OSVALDO	306.***.***-90	INSPETOR DE ALUNOS	SEED	937/2023	12/04/2026
GABRIELLA FERNANDES SILVEIRA	381.***.***-76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I JORNADA BÁSICA	SEED	994/2023	03/04/2026
ANDREZA DOS SANTOS	437.***.***-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	995/2023	03/04/2026
PAULA MIGUEL VADILETI SILVA	312.***.***-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I JORNADA BÁSICA	SEED	996/2023	03/04/2026
ROBSON SILVA CABRAL	344.***.***-65	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	997/2023	04/04/2026
MARIANE RUBINATO SEABRA DE BARROS	385.***.***-14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I JORNADA ÚNICA	SEED	938/2023	20/04/2026
ELIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO BALDO	289.***.***-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	086/2024	18/04/2026

PORTARIA N.º 23.267, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **JULIANA DA SILVA FONSECA DIAS**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 3 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCELA GARCIA RODRIGUES, CPF nº 354.***.***-00, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-FNU, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de UBS - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 23.269, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LILIAN ANGELA MENDES DE OLIVEIRA**, POR CONTA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 8 DE JUNHO A 7 DE JULHO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE, CPF nº 107.***.***-57, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe De Serviço de Expediente e Manutenção de Próprios - SECULT, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.270, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DOMINIQUE TOTI OLIVEIRA ASCENCIO, CPF nº 408.***.***-19, titular de cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão 16-ANU, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Almoarifado e Estoque – SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.271, DE 2 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ITEM 11.12 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, HOMOLOGADO EM 21 DE JUNHO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 21 de junho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, homologado em 21 de junho de 2024, para os cargos públicos de provimento efetivo abaixo relacionados:

- 102- ELETRICISTA
- 103- ENCANADOR
- 104- MARCENEIRO
- 105- MESTRE DE OBRAS
- 106- OPERADOR MAQ. CARREG. ROLO E RETROSCAVADEIRA
- 107- OPERADOR DE MAQ. MOTONIV. E ROLO COMPACTADOR
- 108- OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA
- 109- PEDREIRO
- 110- PINTOR
- 111- SOLDADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



**PORTARIA N.º 23.272, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ITEM 8.12 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2024, HOMOLOGADO EM 7 DE JUNHO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 07 de junho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público n.º 004/2024, homologado em 7 de junho de 2024, para os cargos públicos de provimento efetivo abaixo relacionados:

- 401- ARQUITETO
- 402- ENGENHEIRO AMBIENTAL
- 403- ENGENHEIRO CIVIL
- 404- ENGENHEIRO ELÉTRICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.274, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ITEM 8.12 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2024, HOMOLOGADO EM 7 DE JUNHO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 7 de junho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público n.º 005/2024, homologado em 7 de junho de 2024, para o cargo público de provimento efetivo abaixo relacionado:

-Agente Comunitário de Saúde – Parque São João.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.275, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 3 de junho de 2026, **WILSON JOSE JACINTO DA ROSA**, CPF n.º 141.***-08, titular de cargo público de provimento efetivo de Operador de Máquina Carregadeira Rolo Compactador e Retroescavadeira, Padrão 10-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Limpeza Pública - SESP, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.276, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 3 de junho de 2026, a designação do funcionário **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF n.º 122.***-35, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Coleta de Lixo - SESP, Referência IV, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Motoniveladora e Rolo Compactador, Padrão 10-F, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.273, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ITEM 8.12 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024, HOMOLOGADO EM 7 DE JUNHO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 7 de junho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público n.º 003/2024, homologado em 7 de junho de 2024, para os cargos públicos de provimento efetivo abaixo relacionado:

- Agente Fazendário;
- Almoxarife;
- Assistente Social Plantonista;
- Auditor de Controle Interno;
- Auxiliar de Enfermagem;
- Auxiliar de Enfermagem ESF;
- Auxiliar de Enfermagem Plantonista;
- Auxiliar de Saúde Bucal;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Auxiliar de Serviços Operacionais (Vigia);
- Auxiliar de Topografia e Agrimensura;
- Bibliotecário;
- Cirurgião Dentista;
- Desenhista;
- Enfermeiro;
- Enfermeiro ESF;
- Enfermeiro Plantonista;
- Farmacêutico;
- Fiscal de Obras;
- Fiscal de Transporte;
- Fiscal Sanitário;
- Médico de Família e Comunidade;
- Médico Especialista em Alergologia;
- Médico Especialista em Angiologia;
- Médico Especialista em Cirurgia Geral;
- Médico Especialista em Gastroenterologia;
- Médico Especialista em Hematologia;
- Médico Especialista em Hematologia Infantil;
- Médico Especialista em Neurologia Infantil;
- Médico Especialista em Oftalmologia;
- Médico Especialista em Oncologia;
- Médico Especialista em Otorrinolaringologia;
- Médico Especialista em Pneumologia;
- Médico Especialista em Psiquiatria;
- Médico Especialista em Psiquiatria Infantil;
- Médico Especialista em Urologia;
- Médico Generalista;
- Médico Pediatra Plantonista;
- Médico Pediatra;
- Médico Plantonista;
- Médico Veterinário;
- Nutricionista;
- Recepcionista Plantonista;
- Técnico Agrimensura;
- Técnico de Enfermagem Plantonista;
- Técnico Desportivo;
- Técnico Segurança do Trabalho;
- Topógrafo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.278, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 3 de junho de 2026, a designação do funcionário **VALDIR ANDRADE PORCINO**, CPF n.º 031.***-16, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Expediente, Gestão de Pessoal e Materiais - SESP, Referência V, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-D, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.279, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 4 de junho de 2026, a designação do funcionário **WILKIAS FERREIRA**, CPF n.º 144.***-32, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Manutenção de Próprios Municipais - SESP, Referência IV, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Padrão 8-I, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.280, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, **FABIO NOWAK DA SILVA**, CPF n.º 338.***-95, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-E, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Eventos Esportivos - SEDESP Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Esportes - SEDESP desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.281, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, *ex officio*, **MARCELO CRAVO DA COSTA**, CPF n.º 177.***-74, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-P, da Secretaria de Administração - SEA para a Secretaria de Saúde - SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.282, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, *ex officio*, **ERIKA HARUMY GUENKAWA**, CPF n.º 362.***-17, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor especial, Referência V, da Secretaria de Meio ambiente - SEMA para a Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.283, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 8 de junho de 2026, **AFONSO ERRA NETO**, CPF n.º 214.***-39, titular de cargo público de provimento efetivo de Marceneiro, Padrão 7-I, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Manutenção de Próprios Municipais - SESP, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.284, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão para Fiscalização da Empresa de Marmiteix, composta pelos membros abaixo relacionados:

- ALCIDES PIRES DE CAMARGO - Fiscal Sanitário - SESA;
- ANGELICA NAOE IKEMORI - Nutricionista - SESA;
- ERIC VARGAS PEDRO - Fiscal Sanitário - SESA;
- KAIQUE MACHADO - Fiscal Sanitário - SESA;
- RAISSA MARANHO GOMES FIGUEIREDO - Chefe de Serviço de Folha de Pagamento - SEA;
- DAIANE MAIARA DA SILVA - Chefe de Serviço de Vida Funcional - SEA;
- SUSANE CARVALHO DE CAMARGO - Escriturário - SEA;
- PAULO HENRIQUE TEIXEIRA ALEXANDRINI - Escriturário - SEA;

- CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO - Secretário de Administração - SEA;

- DIEGO OLIVEIRA CASAGRANDE - Escriturário - SEA;

- THIAGO ENZO KAGIYAMA CORREA - Técnico de Segurança do Trabalho - SEA;

- LAIZA GIGLIO - Chefe de Gabinete - SEA;

- JOAO PAULO CASARES CAMPOS - Assessor Especial - SEA.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, a Comissão Fiscalizadora da Empresa de Marmiteix deverá se revezar para realizar visitas periódicas à empresa, observando o processo de recebimento das marmix nos locais de entrega, além das condições de preparo e transporte. Adicionalmente, a Comissão deverá verificar se, após o recebimento, a Prefeitura está armazenando as marmix de forma adequada ou se há necessidade de ajustes. A qualidade dos produtos que compõem as marmix também deve ser rigorosamente avaliada pela Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria n.º 22.713, de 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Serviço Integrado de Informação
ao Cidadão (Siic)**

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 59/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Agente Fazendário**, conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE FAZENDÁRIO	11ª JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	1 (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP
DATA: 15/06/2026
HORÁRIO: 13h15

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
- Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 3 de junho de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 60/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Técnico Desportivo**, conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
TÉCNICO DESPORTIVO	10ª JUREMA DA SILVA BRASIL	1 (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões na Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP
DATA: 15/06/2026
HORÁRIO: 13h00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
- Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 3 de junho de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 019/2025. Objeto: Educação especial inclusiva, promoção, habitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista (TEA). Finalidade: Acréscimo de 7,12% ao valor mensal, para adequação de serviços do plano de trabalho. Valor Total: Passa de R\$ 702.667,00 (setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para R\$ 752.667,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim – APAE. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.367.0032.2.141.3.3.50.39.00-01.0059. Votorantim, 29 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO Nº. 1719/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pão tipo francês, com entregas parceladas e diárias, destinado ao desjejum dos servidores alocados nas diversas secretarias e departamentos da Prefeitura"
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 18/06/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no

link "Licitação", a partir do dia 03 de junho de 2026. Votorantim, 02 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO Nº. 1168/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem de grama nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Votorantim.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 22/06/2026 às 09:00h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 08 de junho de 2025. Votorantim, 02 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Pregão Eletrônico nº. 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, externa e de laboratório, do sistema semaforico existente no município de Votorantim, incluindo a implantação de rede semaforica e monitoramento de todos os cruzamentos semaforicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Hema Engenharia Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 838.000,74 (oitocentos e trinta e oito mil reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Verba: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Votorantim, 29 de maio de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 009/2026/SECULT

REF: 56ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo

1. A Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim – COMTUR, Srª Adriane Cacielle de Souza, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras, conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da **56ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, das 10h às 11h30, no Centro de Tradições da Cultura Caiçara, localizado na Rua Acácio Muller s/nº, Jardim Paraíso.**

2. As pautas a serem discutidas são:

- Informes MIT;
 - Mapa Brasileiro do Turismo;
 - Substituição de membro de Votorantim no Conselho Regional de Turismo;
 - Plano de Trabalho 2026;
 - Criação do núcleo de trabalho;
 - Avaliação de selos, reconhecimentos e incentivos para parceiros e apoiadores com base em turismo e meio ambiente;
 - Informes Gerais.
3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h45).

Atenciosamente,

Votorantim, 1º de junho de 2026.
ADRIANE CACIELLE DE SOUZA
Presidente do Conselho
Municipal de Turismo



Medidas para evitar a proliferação do escorpião



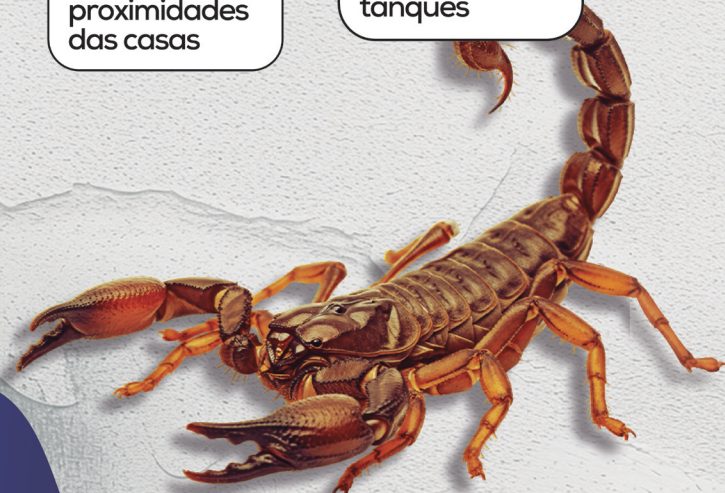
mantenha jardins e quintais limpos

limpe periodicamente os terrenos baldios



evite o acúmulo de entulhos, folhas secas, lixo doméstico, material de construção nas proximidades das casas

faça a vedação das soleiras das portas, janelas, ralos do chão, pias e tanques





SECRETARIA DE SAÚDE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0243 Lavrado em 01/06/2026

Razão Social: Votorantim Cimentos S/A
Endereço: Praça Brasil, nº16 – Vila Helena
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:

Lavratura do Termo de Inutilização Nº 0056 de 01/06/2026
Processo: 822/2026
Razão Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS D&V LTDA
CNPJ: 41.918.671/0002-02
Endereço: Rua Anália Pereira, 809 – Vila Pedrosa
CEP: 18117-670

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:

Lavratura do Termo de Inutilização Nº 0057 de 01/06/2026
Processo: 823/2026
Razão Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS D&V LTDA
CNPJ: 41.918.671/0001-13
Endereço: Rua Carminha Celestino Silva, 276 – Parque Jataí
CEP: 18117-233

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:

Lavratura do Termo de Inutilização Nº 0058 de 01/06/2026
Processo: 888/2026
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 54.375.647/0468-95
Endereço: Av. Trinta e um de março, 536 - Centro
CEP: 18110-005

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:

Lavratura do Termo de Inutilização Nº 0059 de 01/06/2026
Processo: 1475/2026
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 54.375.647/0468-95
Endereço: Av. Trinta e um de março, 536 - Centro
CEP: 18110-005

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:

Lavratura do Termo de Inutilização Nº 0060 de 01/06/2026
Processo: 2029/2025
Razão Social: DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE VOTORANTIM LTDA
CNPJ: 44.257.335/0001-65
Endereço: Rua Francisco Verdugo,66 – Jardim Serrano
CEP: 18115-720

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo:

Lavratura do Termo de Inutilização Nº 0061 de 01/06/2026
Processo: 1679/2026
Razão Social: DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE VOTORANTIM LTDA
CNPJ: 44.257.335/0001-65
Endereço: Rua Francisco Verdugo,66 – Jardim Serrano
CEP: 18115-720

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 037/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 429/2026.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 265/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: C. E. I. E. S. LTDA

CNPJ: 67.552.877/0001-66

SÓCIO: R. F. S.

CPF: 148.128.098-86

CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO

ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA OSWALDO CAMPOS GUIMARÃES, Nº 115 – PARQUE FAZENDA IMPERIAL – SOROCABA/ SP

– CEP: 18052-768

ENGENHEIRO: ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

CREA: 5060761446-SP

CPF: 116.971.018-28

CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144,

CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM

RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 151237801560000020.

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS IMOBILIÁRIAS N. 151237801560000020, SITUADO NA RUA ROBERTO MENEGOCCHI, S/N – QUADRA: B – LOTE: 18 – PARK INDUSTRIAL VOTORANTIM - VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 21.192 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº429-26-VOT.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUA ROBERTO MENEGOCCHI, S/N – QUADRA: B – LOTE: 18 – PARK INDUSTRIAL

VOTORANTIM - VOTORANTIM / SP

ÁREA DO TERRENO: 1.150,00 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 762,75 M²

TESTADA: 25 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R\$11.573,66 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

	Descrição	Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R\$ 170.570,69 Alíquota 5%	R\$ 8.528,53
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R\$ 21.457,26 Alíquota 5%	R\$ 1.072,86
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "I" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R\$ 1.584,71
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 319,74
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 11.573,66

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 460/2026.

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 283/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: R. N. DE M. J.

CPF: 356.966.818-59

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AUGUSTO RANGEL, Nº 260 – JARDIM PAULISTA – VOTORANTIM/ SP – CEP.: 18113-141

ARQUITETA: PÂMELA STÉFANIE DE OLIVEIRA FERREIRA GARCIA

CAU: A1172816

CPF: 412.551.378-35

CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144,

CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM

RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N 141246901210000010.

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 141246901210000010, SITUADO NA RUA SÉTIMO LEON CINOTTI, S/N – QUADRA A – LOTE 11 – RESIDENCIAL VALE AZUL - VOTORANTIM/ SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 8.616 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 460-26-VOT (DIGITAL).

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA RUA SÉTIMO LEON CINOTTI, S/N – QUADRA A – LOTE 11 – RESIDENCIAL VALE AZUL - VOTORANTIM/ SP

ÁREA DO TERRENO: 210,00 M²

ÁREA A CONSTRUIR: 198,45 M²

TESTADA: 7,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R\$ 2.775,22 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 015/2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROGERIO DIAS PRESTES, CPF nº *.835.318-**, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 01 de junho de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER

Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA

1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO

2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Coordenador de Serviços Legislativos

PORTARIA Nº 016/2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 08 de junho de 2026, o Sr. William Henrique Campos, CPF nº *.982.598-**, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Técnico de Informática, Padrão 05-F, desta Câmara Municipal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 01 de junho de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER

Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA

1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO

2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Coordenador de Serviços Legislativos

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.



Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de R\$ 41.433,77 Cálculo =	R\$ 2.071,69
		Alíquota 5%	
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de R\$ 4.871,72 Cálculo =	R\$ 243,59
		Alíquota 5%	
Preço Público	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 302,59
	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 89,53
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 2.775,22

ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 005/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF

DATA DA LAVRATURA: VINTE E OITO DE MAIO DE 2026 HORAS: 17:30

LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO

DADOS DO INFRATOR

EMPRESA: A. E. LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34296

C.N.P.J.: 48.376.477/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.245.160.110

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA SALVADOR ANTONIO DA SILVA, 250 - LOTEAMENTO JARDIM NOVA VOTORANTIM

CEP: 18.113-102 **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM/SP.

RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:

1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENÁRIO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 07/02/2025.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

I VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS ORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	-----	-----	-----	R\$ 291,51	R\$ 291,51
	TOTAL				R\$ 291,51

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE R\$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM).

EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, APRESENTAÇÃO DE DEFESA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 03 DE JUNHO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 038/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.001514/2026 - SEI

ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 027/2026 – FT/DDFT/SEF

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13214410592000040

SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: L. P. M.

C.N.P.J./C.P.F.: 427.607.268-94

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 170 – VILA DOMINGUES – VOTORANTIM/SP

NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI.

PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 45814 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 46559 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.

VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 4.340,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). CORRESPONDENTE A 678,2733 UFM.

PROCESO N.º 2084/2023 E 271/2022.

ATO: COMUNICADO Nº 010/2025-FT/DDFT/SEF

NOME: DGL U. LTDA.

ENDEREÇO: RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 125 – PARQUE CAMPOLIM – SOROCABA/SP.

CEP: 18047-626.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º: 033405000100000341.

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU.

COMUNICA-SE A PESSOA JURÍDICA ACIMA IDENTIFICADA, CONFORME PROCESSOS PROTOCOLIZADOS NESTA PREFEITURA N.ºS 2084/2023 E 271/2022, SOLICITANDO A NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU PARA OS

EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023, QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DA **DECISÃO N.º003/2023-SEF**. POSICIONAMENTO RATIFICADO PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA VISTA DO PROCESSO JUNTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. APÓS, SERÁ ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO N.º: 02.06.000425/2025

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4215/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF

SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: D. P. B. A.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630524501007220

CPF/CNPJ: 110.261.428-90

NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.

EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS NºS 01 A 10 COM A PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025039786, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:

1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2026) – R\$ 1.231,88 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R\$ 377,16 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSES CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
D.A.UNICA	4500143452	1	20/03/2026	377,16	0,00	0,00	377,16

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R\$ 377,16
VALOR DO CRÉDITO (1):	R\$ 1.231,88
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R\$ 854,72

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 02/03/2026. SALDO REMANESCENTE, NO VALOR DE R\$ 854,72 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A RESTITUIR ATRAVÉS DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS

RESSALTE-SE QUE TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, ENCONTRAM-SE NOS RESPECTIVOS PROCESSOS, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 03 DE JUNHO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 027/2026- DDFT/SEF

PROCESSO: 02.06.003023/2025 – SEI

ASSUNTO: CONTROLE DE LEGALIDADE – PARCELAMENTOS 01/05/2022 A 31/08/2022

ATO: REVISIBILIDADE N.º 026/2026-SEF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS

INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADOS

SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATOS EFETUADO (ART. 332, CTM). VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE NÃO PAGAMENTOS E/OU PAGAMENTOS PARCIAIS DOS PARCELAMENTOS VENCIDOS ENTRE 01/05/2022 ATÉ 31/08/2022. SEGUO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO DA REVISIBILIDADE Nº026/2026-SEF, REFERENTE AO LANÇAMENTO DA PERDA DOS DESCONTOS DOS PARCELAMENTOS Nº46540, Nº46565, Nº46617 E Nº47179. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (ART. 332, § 5º, CTM), QUANDO CABÍVEL.

NÚMERO PARCELAMENTO	INSCRIÇÃO OU CPF	CONTRIBUINTE	PERDA DO DESCONTO	1º VENCIMENTO NÃO PAGO
53752	02541403640000040 0	C. DE J. T.	R\$ 175,62	24/11/2021
53753	13163051649110282 0	I. H. M DE M.	R\$ 52,88	17/12/2021
53574	03525002020000029 9	M. A. DA C.	R\$ 52,97	17/12/2021
53755	06128402310000043 1	M.I. R.	R\$ 97,53	10/05/2022

PROCESSO: 02.06.003117/2025 – SEI

ASSUNTO: CONTROLE DE LEGALIDADE – PARCELAMENTOS 01/09/2022 A 31/12/2022

ATO: REVISIBILIDADE N.º 027/2026-SEF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS

INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADOS

SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATOS EFETUADO (ART. 332, CTM). VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE NÃO PAGAMENTOS E/OU PAGAMENTOS PARCIAIS DOS PARCELAMENTOS VENCIDOS ENTRE 01/09/2022 A 31/12/2022. SEGUO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO DA REVISIBILIDADE Nº027/2026-SEF, REFERENTE AO LANÇAMENTO DA PERDA DOS DESCONTOS DOS PARCELAMENTOS Nº46381, Nº46725, E Nº47525. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (ART. 332, § 5º, CTM), QUANDO CABÍVEL.

NÚMERO PARCELAMENTO	INSCRIÇÃO OU CPF	CONTRIBUINTE	PERDA DO DESCONTO	1º VENCIMENTO NÃO PAGO
53758	026807045400000333	L. S. C.	R\$ 88,13	03/12/2021
53759	026393022800000300	V. B.	R\$ 88,13	06/01/2022
53760	026537002100000136	K. R. P. R.	R\$ 97,53	19/07/2022

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 03 DE JUNHO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES

DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 308/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinarem o termo de responsabilidade para conclusão da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
107/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	N.B.C.LTDA.	39.388	Barbearia, manicure e pedicure.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de Junho de 2026
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 309/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que os locais encontravam-se fechados.

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
5782/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	G.A.B.	38.447	Comércio de peças para veículos
6452/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	E.P.B.C.C.LTDA.	39.136	Comércio de cosméticos.
5036/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	A.L.E.LTDA.	37.569	Limpeza de estofados.
5163/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	W.B.LTDA.	37.740	Manutenção de máquinas e equipamentos.
5195/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	NPG.A.T.LTDA.	37.776	Curso preparatório para concursos.
5292/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	M.A.U.LTDA.	37.890	Serviços combinados de escritório.
5313/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	V.P.B.	37.914	Desenvolvimentos de progamas.
5484/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	MG.A.B.LTDA.	38.107	Aluguel de imóveis próprios.
5595/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	S.W.LTDA.	38.236	Promotora de vendas.
2941/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	A.L.C.C.S.LTDA.	31.141	Treinamento e desenvolvimento profissional.
3153/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	P.N.TLTD.	32.011	Manutenção de computadores.
3393/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	E.D.LTDA.	32.985	Preparação de documentos e apoio administrativo.
3417/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	D.G.S.A.	33.081	Serviços de advocacia.
4689/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	B.A.LTDA.	36.991	Restaurante e similiares.
0446/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	M.A.A.M.	15.396	Oficina mecânica de autos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de Junho de 2026
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 310/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1552/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	A.P.O.S.	23.366	Cabeleireira.
2971/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	A.F.P.	31.260	Serviço de usinagem.
4130/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	L.O.	35.692	Promotor de vendas
4003/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	J.A.S.	35.278	Obras de alvenaria.
2241/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	S.C.T.LTDA.	28.112	Academia de condicionamento físico.
4323/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	R.P.	36.231	Comércio de peças para veículos.
5114/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	C.L.M.P.C.LTDA.	37.685	Comércio de materiais para construção
3052/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	A.B.LTDA.	31.579	Lanchonete.
2992/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	B.C.C.LTDA.	31.330	Comércio de calçados.
6860/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	K.P.M.C.	34.146	Serviço de malote.
2648/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	J.J.R.B.	30.045	Ensino a artes cênicas.
5073/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	C.RCSS.LTDA.	37.619	Agência de serviços e negócios em geral.
2479/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	IS.M.D.PA.	29.170	Comércio de carnes em geral.
0790/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	A.A.LTDA.	17.860	Laboratório de análises clínicas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de Junho de 2026
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 311/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
6759/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	AS.P.B.E.LTDA	39.380	Atividades de podologia.
0856/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	M.A.S.L.	18.247	Salão de cabeleireira.
1343/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	C.M.P.	21.660	Manutenção de aparelhos eletrônicos
5583/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	T.S.LTDA.	38.223	Promoção de eventos esportivos.
3794/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	C.P.A.M.	34.544	Comércio de roupas e acessórios.
0369/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	J.S.O.ME.	14.627	Comércio de água mineral.
3202/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	C.A.A.R.	32.222	Atividades de ensino.
3272/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	G.P.LTDA.	32.510	Obras de alvenaria em gesso.
1976/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	PB.E.A.M.C.LTDA	26.444	Serviços de engenharia.
3855/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	D.R.M.S.T.E.	34.766	Serviços técnicos de engenharia.
1116/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	M.G.M.	19.999	Confecção de roupas sob medida.
6304/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	FMAX.C.V.LTDA	39.027	Atividades de contabilidade.

4790/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	R.I.L.C.P.	37.176	Lanchonetes.
2307/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	G.A.X.	28.465	Lava rápido e bar.
1974/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	B.A.C.P.C.	26.432	Atividades veterinárias.
1913/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	L.L.J.P.LTDA.	25.936	Atividades paisagísticas e comércio de plantas.
1550/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	A.A.LTDA.	23.352	Comércio de materiais para construção.
1527/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	A.P.V.LTDA.	23.194	Representante comercial.
1170/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	P.S.P.F.ME.	20.417	Pet shop.
1150/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	E.R.O.	20.220	Oficina mecânica de autos.
0980/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	C.C.H.	19.060	Funilaria e pintura.
0878/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	M.A.D.	18.379	Auto elétrica e mecânica.
0832/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	E.S.A.	18.155	Cabeleireiro.
0746/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	A.A.R.	17.520	Oficina mecânica de autos.
0702/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	T.A.C.E.LTDA.	17.249	Auto center.
0652/2026-FP/DDFT/SEF	26/05/2026	CM.P.I.ME.	16.976	P.S. de assentamento de pisos e revestimentos.
0535/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	R.F.M.	16.034	Comércio de equipamentos de informática.
0992/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	B.B.C.D.ME.	19.149	Comércio de artigos de tapeçaria.
1281/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	C.P.S.A.LTDA.	21.171	Serviços combinados de escritório.
1654/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	F.W.S.ME.	24.064	Agropecuária.
1656/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	O.M.	24.071	Mercearia.2972
2972/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	4L.C.A.D.S.L.	31.262	Lavanderia e tinturaria.
3029/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	P.A.S.LTDA.	31.475	Instalação de ar condicionados.
3638/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	A.M.LTDA.	33.889	Comércio de eletrodomésticos e tapeçaria.
5688/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	B.A.C.LTDA.	38.335	Comércio de peças e acessórios para veículos.
6768/2026-FP/DDFT/SEF	28/05/2026	N.B.C.LTDA.	39.388	Cabeleireiro, manicure e pedicure.
6787/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	N.S.O.R.LTDA.	21.056	Obras de alvenaria.
4508/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	A.R.A.LTDA.	36.626	Oficina mecânica de autos.
5228/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	T.E.E.LTDA.	37.818	Comércio de materiais para construção.
5551/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	M.M.B.	38.187	Comércio de roupas e acessórios.
5810/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	VFF.L.O.I.	38.476	Fabricação de artigos de metal.
6204/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	C.A.M.	38.914	Lanchonete.
3571/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	S.E.C.T.LTDA.	33.670	Aluguel de máquinas e equipamentos.
4311/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	J.C.C.C.C.	36.202	Comércio de peças para motocicletas.
4398/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	M.C.D.P.A.P.C.	36.410	Comércio de equipamentos de informática.
3144/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	S.L.S.	31.988	Esteticista.
2865/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	J.F.A.S.	30.885	Preparação de documentos.
2707/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	LPF.C.S.LTDA.	30.295	Treinamento e desenvolvimento profissional.
2500/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	D.L.S.F.	29.306	Serviços combinADOS paara apoio administrativo.
2221/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	J.A.A.	28.020	Serviço de alimentação para eventos.
1761/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	D.V.C.R.	24.830	Fornecimento de alimentos preparados.
1245/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	T.L.S.A.ME.	20.961	Oficina mecânica de autos.
0695/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	M.C.V.A.ME.	17.220	Comércio de roupas e acessórios
0583/2026-FP/DDFT/SEF	29/05/2026	R.S.G.	16.406	Manutenção de computadores e equipamentos.
0292/2026-FP/DDFT/SEF	01/06/2026	g.j.o.ltda.	13.712	Equipamento de ração para animais.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 03 de Junho de 2026
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Gilson Vieira dos Santos
 Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.

✓ Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE

